



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 23243.003696/2025-35

DOCUMENTO SEI Nº 2703967

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de materiais de consumo (insumos) destinados ao atendimento primário das atividades de pesquisa científica, no eixo de Vigilância Epidemiológica, no âmbito do Projeto Viva Saúde, no campus Guajará-Mirim. Os referidos materiais também serão utilizados para suprir as necessidades dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), bem como das ações extensionistas a serem executadas no contexto do referido projeto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se pela necessidade de viabilizar a execução das atividades de pesquisa científica previstas no Projeto Viva Saúde, especificamente no eixo de Vigilância Epidemiológica. Tais insumos são indispensáveis para o desenvolvimento técnico das ações planejadas, sendo de extrema importância para o alcance dos resultados esperados no âmbito do projeto.

2.2. Além disso, os materiais adquiridos também atenderão às demandas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e das ações extensionistas vinculadas ao projeto, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização das atividades pedagógicas, práticas e comunitárias.

2.3. Destaca-se, ainda, que esta iniciativa está alinhada às diretrizes institucionais que orientam a oferta de educação profissional e tecnológica pública, gratuita e de qualidade, ao mesmo tempo em que responde às demandas sociais da região de Guajará-Mirim, contribuindo para a formação de profissionais qualificados e para o desenvolvimento local e regional.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Tipo de Material
01	Frasco para amostra com tiosulfato de sódio Deve possuir um comprimido que contém 10mg de tiosulfato de sódio que atua como um agente inibidor à ação do cloro presente na água, impedindo a atividade bactericida durante o transporte da amostra. - Pacote com 100 unidades; - Frasco com tampa acoplada duplo lacre em polipropileno (PP); - Fechamento hermético; - Estéril por radiação UV; - Graduado até 100mL; - Tampa e frasco livres de fluorescência; - Com invólucro de plástico; - Graduado; - Cor transparente; - Prazo mínimo de validade: 2 anos.	unidade	4 (pacotes com 100 unidades)	Material de Consumo
02	Frasco estéril Deve ser/conter: - Pacote com 100 unidades; - Pacote plástico duplo; - Frasco PET cristal (transparente); - Capacidade de 150 mL e Menisco de 100 mL; - Lote impressos; - Gargalo 30 mm; - Esterilizado por radiação gama - Tampa de rosca contendo lacre anti-vazamento;	unidade	4 (pacotes de 100 unidades)	Material de Consumo
03	Microplacas para PCR Real time - Microplaca - Skirt Style: semi - Volume: 0,2 mL - Cor: óptico - Material: Polipropileno	unidade	10 (caixa com 10 unidades)	Material de Consumo

	- Número de poços: 96 - 10 unidades / caixa Devem apresentar certificação e conformidade de estar livre de inibidores de DNA/RNase			
04	Selo óptico para microplacas - Tipo de produto: Filme, selante ou aplicador - Condições de envio: Temperatura ambiente - Adesivo: Sensível à pressão - Cor: Óptico - Material: Poliéster - Número de poços: 96 - Compatibilidade de placas: Placa de 96/384 poços - Quantidade: 100 unidades por caixa - Não deve interferir na leitura da amostra - A cobertura protetora deve permitir que as microplacas sejam empilhadas - Deve ter aderência ao aço ≥ 30 oz/in (≥ 328 gf/25 mm), conforme ensaio padrão de adesão - Deve ser fabricado em conformidade com sistema de gestão da qualidade certificado segundo as normas ISO9001 e ISO13485. - Deve apresentar certificado de análise para comprovação da qualidade.	unidade	1 (caixa com 100 unidades)	Material de Consumo
05	Tubo para centrifuga Deve ser/conter: - Fabricados em polipropileno transparente; - Tampa rosqueável; - Fundo cônico; - Autoclaváveis (121°C, 15 psi, 15 min.); - Velocidade máxima de centrifugação: 7.000 rpm; - Embalado Individualmente; - Estéril por óxido de etileno; - Volume 15 mL; - Altura do tubo com a tampa 119,99 mm; - Altura do tubo sem a tampa 118,84 mm; - Circunferência interna 9,76 mm; - Circunferência externa 10,92 mm; - Pacote com 25 unidades	unidade	20 (pacotes com 25 unidades)	Material de Consumo
06	Tubo para centrifuga Deve ser/conter: - Fabricado em polipropileno; - Tampa alongada à prova de vazamentos; - Graduação e área de marcação lateral resistentes a clorofórmio; - Livre de DNase, RNase e pirogênio; - Esterilizado por radiação gama; - Autoclavável: 121°C, 15 PSI, 15min. - Diâmetro: 3,2cm - Comprimento: 11,6cm - Fundo Cônico - Volume 50 mL - Comprimento 11,6 cm - Diâmetro 3,2 cm - Velocidade Máxima de Centrifugação 6.000g - Temperatura Máxima de congelamento* -80° C - Armazenamento Temperatura Ambiente - Pacote com 25 unidades	unidade	10(pacotes com 25 unidades)	Material de Consumo
07	Microtubos 1,5 ml Deve ser/conter: - Microtubo plástico - Microtubo para centrifugação graduado em 1,5	unidade	5 (pacotes com 500 unidades)	Material de Consumo

	ml, com trava dupla, proteção contra evaporação e vazamentos, fundo cônico e tampa chata - Resistência a centrifugação até 17.000 rpm – 30.000 xg - Tampa easy-to-open, que reduz a fadiga de mão do operador, preservando a integridade da amostra - Produto esterilizado por radiação gama - Livre de DNA, DNase, RNase e pirogênios - autoclavável a 121 °C - Pacote com 500 unidades Deve ser apresentado certificado de qualidade e/ou conformidade.			
08	Microtubos 0,2 ml Deve ser/conter: - tampa incolor - tubo incolor - fundo cônico - tampa plana - polipropileno - tampa de polipropileno - tubo de polipropileno - Livre de RNase e DNase - autoclavável a 121 °C - Embalagem: pacote de 250 cada / caixa com 4 pacotes Deve ser apresentado certificado de qualidade e/ou conformidade.	unidade	2 (caixas com 1000 unidades)	Material de Consumo
09	Rack com Ponteiras com filtro 10 µL Deve ser/conter: - Rack com ponteiras para micropipeta de 1-10 µL com filtro. Livre de Dnase Rnase e Pirogênios. - Produto esterilizado por radiação gama. - Rack plástico com 96 ponteiras. - Ponteiras devem ser universais, podendo ser utilizada com pipetas de diversos fabricantes. - Compatíveis com micropipetas monocal e multicanal. - Devem cumprir os requisitos da norma ISO 8655 - Deve ser apresentado certificado de qualidade e/ou conformidade.	unidade	20	Material de Consumo
10	Rack com Ponteiras com filtro 200 µL Deve ser/conter: - Rack com ponteiras para micropipeta de 20-200µL com filtro. Livre de Dnase Rnase e Pirogênios. - Produto esterilizado por radiação gama. - Rack plástico com 96 ponteiras. - Ponteiras devem ser universais, podendo ser utilizada com pipetas de diversos fabricantes. - Compatíveis com micropipetas monocal e multicanal. - Devem cumprir os requisitos da norma ISO 8655 - Deve ser apresentado certificado de qualidade e/ou conformidade.	unidade	20	Material de Consumo
11	Rack com Ponteiras com filtro 1000 µL Deve ser/conter:	unidade	20	Material de Consumo

	- Rack com ponteiras para micropipeta de 100-1000µL com filtro. Livre de Dnase Rnase e Pirogênios. - Produto esterilizado por radiação gama. - Rack plástico com 96 ponteiras. - Ponteiras devem ser universais, podendo ser utilizada com pipetas de diversos fabricantes. - Compatíveis com micropipetas monocal e multicanal. - Devem cumprir os requisitos da norma ISO 8655 - Deve ser apresentado certificado de qualidade e/ou conformidade.			
12	Água Ultrapura Tipo I – Livre de DNase e RNase, apirogênica -Água de altíssima pureza, isenta de contaminantes iônicos, orgânicos, coloidais e particulados, ideal para aplicações críticas em laboratório; - Grau de biologia molecular -Aplicações indicada para protocolos rigorosos como PCR, sequenciamento de DNA/RNA, cultura celular, HPLC e demais técnicas de biologia molecular; -Produzida por dupla osmose reversa, com filtração final em 0,1 µm e irradiação gama de 30 kGy, garantindo esterilidade e eliminação de endotoxinas; -Livre de DNase, RNase, proteases, pirógenos e qualquer interferente biológico relevante; -Apresentação: frasco de 250 mL -Cumprir especificações de água tipo I segundo ASTM D1193: resistividade $\geq 18 \text{ M}\Omega \cdot \text{cm}$, TOC $< 10 \text{ ppb}$, contagem bacteriana $< 1 \text{ CFU/mL}$ e endotoxinas $< 0,005 \text{ EU/mL}$; -Deve acompanhar certificado de análise do lote, especificando os parâmetros críticos de qualidade e pureza.	unidade	5	Material de Consumo
13	Coletor para Material Perfurocortante - Capacidade total: 7 litros Deve ser/conter: - Capacidade útil: 5,3 litros - Dimensões (L x P x A): 212 x 162 x 210 mm - Diâmetro do bocal: 7,13 cm - Material: Papelão ondulado reforçado com papelão couro rígido - Cor : Amarela - Uso : Único e descartável - Atende às normas: RDC 222/2018 e CONAMA 358 - Trava de segurança: Sim, para fechamento do coletor após a utilização. - Alça dupla para transporte: Mais praticidade e segurança no manuseio. - Impermeável internamente: Acompanha saco plástico. - Linha pontilhada de enchimento: Indica limite seguro de descarte. - Símbolo de identificação de materiais infectantes: Sim. - Cinta e fundo: Para revestimento interno em papelão rígido. - Bandeja: Em papelão ondulado para maior segurança e resistência.	unidade	60	Material de Consumo
14	Placa de petri de vidro Deve ser/conter: - Material: Vidro de soda-cal (soda-lime glass), resistente ao calor e adequado para esterilização por autoclave - Diâmetro: 100 mm	unidade	10 (pacotes com 10 unidades)	Material de Consumo

	- Altura: 20 mm - Capacidade volumétrica aproximada: 150 mL - Tipo de superfície: não tratada (sem revestimento ou modificação superficial); - Esterilidade: não estéril, fornecida limpa, porém sem processo de esterilização de fábrica; - Configuração: com tampa de encaixe, fabricada no mesmo material (vidro de soda-cal), permitindo sobreposição adequada sem vedação hermética - Embalagem: pacote com 10 (dez) unidades. - Devem ser acondicionadas de forma a evitar quebras ou fissuras no transporte e manuseio; - Uso previsto: cultivo de microrganismos e outras aplicações laboratoriais em microbiologia e biotecnologia			
15	Swab para Coleta e Transporte com Meio Amies com Carvão Deve ser/conter: - Estéril - Haste plástica - Swab com 150mm de comprimento e ponta de Rayon - Esterilizado por Raios Gama - Produto apresentado em embalagem unitária termoselada - 100 unidades por caixa - Prazo mínimo de validade: 2 anos	unidade	10 (caixas com 100 unidades)	Material de Consumo
16	Alças de platina - calibrada em 10 ul Deve ser/conter: - Alça para manipulação e coleta de colônias microbianas, utilizada em técnicas de semeadura, isolamento e transferência de microrganismos em meios de cultura; - Fabricada com fio de platina-irídio (mínimo 90% de platina), resistente à autoclavagem e a altas temperaturas de incineração; - Alça calibrada para volume de 10 µL, com diâmetro uniforme e precisão dimensional para reprodutibilidade das análises; - Compatível com cabos de Kolle rosqueáveis. - Totalmente reutilizável e autoclavável; - Fornecida individualmente. - Produto destinado a uso laboratorial em microbiologia, conforme boas práticas de laboratório (BPL) e normas de biossegurança vigentes.	unidade	10	Material de Consumo
17	Cabo de Kolle de Alumínio para Alça de Platina Cabo de Kolle para fixação de alças de platina utilizadas em microbiologia; Corpo em alumínio anodizado, resistente à corrosão e de fácil higienização; Extremidade com isolante térmico em material resistente ao calor, para manuseio seguro durante a incineração da alça; Compatível com alças de platina rosqueáveis; Reutilizável, autoclavável, destinado ao uso em laboratórios de microbiologia, conforme normas de biossegurança vigentes.	unidade	10	Material de Consumo

18	Alças de inoculação descartáveis – 10 µL Deve ser/conter: -Indicadas para inoculação de amostras em meios de cultura microbiológicos, especialmente em procedimentos de semeadura por estriamento ou transferência de colônias; -Fabricadas em polipropileno (PP), com superfície lisa e ponta calibrada que não danifica o meio de cultura; -Haste flexível, com comprimento total de aproximadamente 230 mm; -Volume calibrado: 10 µL; -Produto descartável e de uso único, livre de DNase, RNase e pirogênios (quando aplicável); -Esterilizadas, com embalagem individual que garantam a integridade da esterilidade; -Preferencialmente com identificação de lote e validade na embalagem; -Produto destinado exclusivamente ao uso laboratorial, finalidade microbiológica, conforme normas de biossegurança e boas práticas de laboratório.	unidade	200	Material de Consumo
19	Rack 4 Faces Retangular Deve ser/conter: - Capacidade para acomodar os seguintes tipos de tubos: • - 4 x 50ml (tubos cônicos tipo Falcon com tampa) • - 20 x 15ml (tubos cônicos tipo Falcon com tampa) • - 32 x 1.5ml (microtubos tipo Eppendorf) • - 32 x 0.5ml (microtubos tipo Eppendorf); - Fabricado em polipropileno (PP) de alta resistência, autoclavável a 121 °C, reutilizável e resistente a agentes químicos comuns de laboratório - Design com encaixes nas laterais, permitindo a conexão de múltiplos racks de forma estável e modular (conjugados). - Produto destinado ao uso laboratorial em procedimentos de preparo, armazenamento e manuseio de amostras biológicas ou químicas.	unidade	10	Material de Consumo
20	Rack (suporte/estante) Sem Tampa Deve ser/conter: - Rack fabricado para acomodação e organização de microtubos de 1,5 mL a 2,0 mL, com diâmetro padrão de aproximadamente 11 mm; - Capacidade para até 80 tubos, distribuídos em matriz de 16 colunas por 5 linhas (16 x 5); - Fabricado em material resistente a baixas temperaturas, suportando armazenamento em freezer a até -80 °C; - Deve ser autoclavável a 121 °C, reutilizável e resistente a agentes químicos comuns de laboratório - Todos os poços numerados para facilitar identificação e rastreabilidade das amostras; - Dimensões aproximadas do rack: 230 mm (comprimento) x 66 mm (largura) x 24 mm (altura);	unidade	10	Material de Consumo

	- Cor: azul, vermelho, verde, amarelo ou transparente (será aceita qualquer cor dentro desse espectro, conforme disponibilidade do fornecedor, podendo ser diversificado entre elas.) -Indicado para uso laboratorial em procedimentos de preparo, armazenamento e manipulação de amostras biológicas ou químicas.			
21	Caixa de armazenamento Deve ser/conter: - Caixa para 100 microtubos tipo Eppendorf ou tubos criogênicos de 1,5 a 2ml; - Armazenamento em freezer -80°C; - Tampa com fecho de segurança e dobradiça; - Fabricado em polipropileno rígido, autoclavável; - Dimensões: 141x 141x 55mm; - Todos os poços possuem identificação alfa-numérica.	unidade	20	Material de Consumo
22	Fita crepe - 18mm x 50 m - Fita crepe branca, com largura de 18 mm e comprimento de 50 metros; - Uso geral ou laboratorial, indicada para fixação temporária, identificação de materiais ou delimitação de áreas; - Alta conformabilidade e alto poder de adesão - Possuir resistência à tração e ser impermeabilizada. - Ter alta resistência a solventes, umidade e temperatura - Ser de fácil remoção e sem deixar resíduos; - Validade mínima de 12 meses (na entrega do produto)	unidade	30	Material de Consumo
23	Fita indicadora para autoclave – 18 mm x 55 m -Fita adesiva com indicador químico do tipo 1, destinada à monitorização de ciclos de esterilização a vapor; -Indicada para uso externo em pacotes contendo dispositivos ou materiais a serem esterilizados, permitindo a diferenciação visual entre pacotes processados e não processados; -Compatível com ciclos de esterilização a vapor entre 121° e 135°C; -Adesivo projetado para boa fixação em diversos materiais, como papel grau cirúrgico, tecido não tecido e plásticos utilizados em barreiras estéreis; -Dimensões: 18 mm de largura x 55 metros de comprimento por rolo. - Deve cumprir com os requisitos de desempenho conforme a ISO 11140-1, 2014	unidade	15	Material de Consumo
24	Luva de nitrilo para procedimentos – tamanho P -Fabricada em borracha sintética (nitrilo), atóxica e livre de látex natural; -Modelo ambidestro, de uso único (descartável);	unidade	40 (embalagens com 100 unidades)	Material de Consumo

	-Isenta de pó (powder free), reduzindo risco de reações alérgicas e contaminação cruzada; -Superfície texturizada na ponta dos dedos, proporcionando melhor aderência e sensibilidade tátil; -Alta resistência mecânica, ideal para procedimentos laboratoriais ou clínicos que exijam proteção contra agentes químicos e biológicos; -Tamanho: P (pequeno); -Cor: a ser definida conforme disponibilidade do fabricante (preferencialmente azul ou roxa); -Embalagem com 100 (cem) unidades, acondicionadas em caixa com identificação de lote e validade; -Produto deve atender às normas vigentes de qualidade e segurança para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e/ou uso em laboratório, conforme aplicável.			
25	Luva de nitrilo para procedimentos – tamanho M -Fabricada em borracha sintética (nitrilo), atóxica e livre de látex natural; -Modelo ambidestro, de uso único (descartável); -Isenta de pó (powder free), reduzindo risco de reações alérgicas e contaminação cruzada; -Superfície texturizada na ponta dos dedos, proporcionando melhor aderência e sensibilidade tátil; -Alta resistência mecânica, ideal para procedimentos laboratoriais ou clínicos que exijam proteção contra agentes químicos e biológicos; -Tamanho: M (médio); -Cor: a ser definida conforme disponibilidade do fabricante (preferencialmente azul ou roxa); -Embalagem com 100 (cem) unidades, acondicionadas em caixa com identificação de lote e validade; -Produto deve atender às normas vigentes de qualidade e segurança para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e/ou uso em laboratório, conforme aplicável.	unidade	40 (Embalagens com 100 unidades)	Material de Consumo
26	Luva de nitrilo para procedimentos – tamanho G -Fabricada em borracha sintética (nitrilo), atóxica e livre de látex natural; -Modelo ambidestro, de uso único (descartável); -Isenta de pó (powder free), reduzindo risco de reações alérgicas e contaminação cruzada; -Superfície texturizada na ponta dos dedos, proporcionando melhor aderência e sensibilidade tátil; -Alta resistência mecânica, ideal para procedimentos laboratoriais ou clínicos que exijam proteção contra agentes químicos e biológicos; -Tamanho: G (grande); -Cor: a ser definida conforme disponibilidade do fabricante (preferencialmente azul ou roxa);	unidade	40 (Embalagens com 100 unidades)	Material de Consumo

	-Embalagem com 100 (cem) unidades, acondicionadas em caixa com identificação de lote e validade; -Produto deve atender às normas vigentes de qualidade e segurança para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e/ou uso em laboratório, conforme aplicável.			
27	Luvas de látex - Tamanho P -Fabricadas em borracha natural (látex), com boa elasticidade e alta resistência mecânica; -Modelo ambidestro, de uso único (descartável); -Com pó (talco bioabsorvível), para facilitar o calçamento; -Superfície lisa, com boa sensibilidade tátil, indicada para procedimentos de baixa complexidade; -Tamanho: P (pequeno); -Cor: incolor ou branca -Embalagem com 100 (cem) unidades, com identificação de lote, fabricante e prazo de validade; -Produto deve atender às normas sanitárias e técnicas aplicáveis para uso em ambientes laboratoriais ou clínicos.	unidade	15 (embalagem com 100 unidades)	Material de Consumo
28	Luvas de látex - Tamanho M -Fabricadas em borracha natural (látex), com boa elasticidade e alta resistência mecânica; -Modelo ambidestro, de uso único (descartável); -Com pó (talco bioabsorvível), para facilitar o calçamento; -Superfície lisa, com boa sensibilidade tátil, indicada para procedimentos de baixa complexidade; -Tamanho: M (médio); -Cor: incolor ou branca -Embalagem com 100 (cem) unidades, com identificação de lote, fabricante e prazo de validade; -Produto deve atender às normas sanitárias e técnicas aplicáveis para uso em ambientes laboratoriais ou clínicos.	unidade	15 (embalagem com 100 unidades)	Material de Consumo
29	Luvas de látex - Tamanho G -Fabricadas em borracha natural (látex), com boa elasticidade e alta resistência mecânica; -Modelo ambidestro, de uso único (descartável); -Com pó (talco bioabsorvível), para facilitar o calçamento; -Superfície lisa, com boa sensibilidade tátil, indicada para procedimentos de baixa complexidade; -Tamanho: G (grande); -Cor: incolor ou branca -Embalagem com 100 (cem) unidades, com identificação de lote, fabricante e prazo de validade; -Produto deve atender às normas sanitárias e técnicas aplicáveis para uso em ambientes laboratoriais ou clínicos.	unidade	15 (embalagem com 100 unidades)	Material de Consumo

30	Toalha de Papel Branco Interfolhas Deve ser/conter: - Papel toalha interfolhado em folha simples com 2 Dobras; - Embalagem com 1.000 unidades; - Gramatura média: 24 g/m²; - Matéria Prima: 100% fibras naturais (sem adição de material reciclado) - Com boa capacidade de absorção e resistência ao uso - Textura uniforme, livre de impurezas, odores e resíduos de fabricação - Indicado para uso em ambientes laboratoriais, clínicos ou administrativos, com foco em higiene, limpeza e secagem de mãos ou superfícies.	unidade	40	Material de Consumo
31	Pisseta graduada -Confeccionado no material (Polipropileno ou Polietileno) em que atenda todas as condições. - Tampa com bico curvo, projetada para dispensação precisa e controlada de líquidos - Capacidade volumétrica de 500 mL. - Graduação externa aplicada por processo silk-screen, resistente a lavagens e produtos químicos leves. - Encaixe entre o frasco e a tampa deve ser firme, seguro e isento de vazamentos, mesmo após uso contínuo - Produto reutilizável e lavável, sendo compatível com soluções aquosas e alcoólicas. Deve suportar ácidos, bases e solventes comuns - Cores opcionais de tampa (sob consulta): azul, amarelo, vermelho e verde. - Cor do corpo da pisseta: incolor (transparente)	unidade	20	Material de Consumo
32	Pulverizador plástico -Capacidade: 500 a 600 mL -Fabricado em plástico resistente -Bico pulverizador com partes metálicas internas (mola ou pino) para acionamento -Componentes metálicos não oxidáveis (ou no mínimo super resistentes à oxidação) -Adequado para aplicação de soluções em procedimentos laboratoriais ou de limpeza -Produto reutilizável, de fácil higienização -Sistema de spray ajustável (nebulização ou jato) - Com garantia sobre a mercadoria	unidade	20	Material de Consumo
33	Jaleco descartável - Material: Tecido Não-Tecido (TNT) 100% Polipropileno. - Gramatura: 20g. - Cor: Branco. - Tipo de Manga: Longa, com punhos elásticos para melhor ajuste. - Tamanho: Único (140cm de largura x 110cm de altura) -Indicado para uso em ambientes laboratoriais, clínicos ou de manipulação de amostras - Isento de fibras de vidro -Fechamento frontal por velcro - Embalagem com 50 unidades	unidade	35 (embalagens com 50 unidades)	Material de Consumo
34	Touca descartável -Confeccionada em Tecido Não-Tecido (TNT) 100% polipropileno -Gramatura: 12 g/m² -Atóxica e não alergênica (hipoalergênica)	unidade	40 (embalagens com 100 unidades)	Material de Consumo

	-Isenta de fibras de vidro -Elástico em todo o perímetro para melhor fixação -Diâmetro aproximado: 50 cm x 50 cm -Uso único, descartável -Indicada para uso em ambientes laboratoriais, clínicos e hospitalares -Embalagem com 100 unidades			
35	Máscara descartável tripla com filtro BFE ≥ 95% -Máscara facial de uso único, descartável -Tripla camada de proteção, com camada filtrante interna -Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) ≥ 95% -Confeccionada em TNT 100% polipropileno, atóxica e hipoalergênica -Clipe nasal moldável para melhor ajuste -Fixação por elástico nas laterais -Isenta de fibras de vidro -Indicada para uso em ambientes laboratoriais, hospitalares ou de biossegurança -Embalagem com 50 unidades	unidade	40 (embalagens com 50 unidades)	Material de Consumo
36	Propé descartável em TNT – Gramatura 20 g/m² – Branco -Fabricado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno -Gramatura: 20 g/m² -Cor: branco -Tamanho único, com elasticidade que permite ajuste seguro e confortável ao calçado -Resistente a rasgos -Produto atóxico, isento de substâncias nocivas e livre de fibras de vidro -Uso único, descartável -Indicado para proteção de calçados em ambientes laboratoriais, clínicos, hospitalares e indústrias alimentícias -Embalagem contendo 100 unidades	unidade	30 (embalagens com 100 unidades)	Material de Consumo
37	Jalecos descartável - Material: Tecido Não-Tecido (TNT) 100% Polipropileno. - Gramatura: 30g. - Cor: Branco. - Tipo de Manga: Longa, com punhos elásticos para melhor ajuste. - Tamanho: Único (140cm de largura x 110cm de altura) -Indicado para uso em ambientes laboratoriais, clínicos ou de manipulação de amostras - Isento de fibras de vidro -Fechamento frontal por velcro - Embalagem com 50 unidades	unidade	30 (embalagens com 10 unidades)	Material de Consumo
38	Elástico látex - Tipo: Látex - Largura: 2mm - Cor: Amarelo - Conteúdo: 1kg - Quantidade aproximada: 1200 unidades - Produto deve ser resistente, flexível e elástico,	KG	2 (quilos com aproximadamente 1200 unidades)	Material de Consumo

	adequado para uso geral em laboratórios. - Composição: Borracha Natural			
39	Saco plástico para autoclave - Material: Fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) - Transparência: Permite a visualização do conteúdo - Autoclaváveis: Suportam 121°C, 15 psi, por 15 minutos - Capacidade: 60 litros	unidade	10 (embalagens com 20 unidades)	Material de Consumo
40	Caneta marcador permanente (1 mm) -Caneta marcador permanente com corpo tipo caneta (não pincel) -Cor da tinta: preto, vermelho e azul (<u>as cores deverão ser entregues em proporções iguais</u>). -Ponta fina, com traço aproximado de 1 mm -Tinta permanente, à base de solvente, de secagem rápida, resistente à água, luz e desgaste -Indicada para uso em retroprojetores, papel, plástico, vidro, metal e outras superfícies lisas -Tinta não tóxica, conforme normas de segurança para uso profissional -Design ergonômico para escrita confortável e controle preciso -Durabilidade da tinta mínima de 12 meses após abertura	unidade	60 unidades	Material de Consumo
41	Caneta marcador permanente (2 mm) -Caneta marcador permanente com corpo tipo caneta (não pincel) -Cor da tinta: preto, vermelho e azul (<u>as cores deverão ser entregues em proporções iguais</u>). -Ponta fina, com traço aproximado de 2 mm -Tinta permanente, à base de solvente, de secagem rápida, resistente à água, luz e desgaste -Indicada para uso em retroprojetores, papel, plástico, vidro, metal e outras superfícies lisas -Tinta não tóxica, conforme normas de segurança para uso profissional -Design ergonômico para escrita confortável e controle preciso -Durabilidade da tinta mínima de 12 meses após abertura	unidade	60 unidades	Material de Consumo
42	Álcool etílico 70% (v/v) -Álcool etílico 70% em volume (v/v), solução para uso geral em desinfecção e higienização -Grau técnico ou farmacêutico, conforme norma vigente -Produto isento de impurezas e adequado para uso em laboratórios, ambientes clínicos, hospitalares e institucionais -Embalagem: frasco plástico ou vidro com tampa segura, capacidade de 1 litro -Produto inflamável, deve ser armazenado e manuseado conforme normas de segurança aplicáveis -Prazo de validade mínimo de 12 meses, identificado na embalagem.	unidade	50	Material de Consumo
43	Bolas de algodão – embalagem 100 g -Peso líquido aproximado: 100 g	unidade	50	Material de Consumo

	-Dimensões da embalagem: 2,5 cm (largura) x 5,1 cm (profundidade) x 19,5 cm (altura) -Algodão 100% natural, de alta pureza e qualidade, livre de impurezas e fibras sintéticas -Produto indicado para uso em procedimentos laboratoriais, clínicos e hospitalares -Embalagem resistente, que garante proteção contra contaminação e umidade			
44	Álcool swabs para assepsia - Compressas embebidas em álcool 70% Deve ser/conter: - Embalados individualmente - Compressa com duas camadas – 30x60mm - Composição do lenço: Terileno – 40% / Algodão 55 g/m² – 60% - Embebido em: Álcool Isopropílico 70% / Água 30% - Cor: branca - Camada dupla - Ação germicida - Apresentação: caixa com 100 unidades	unidade	50 (Caixa com 100 unidades)	Material de Consumo
45	Garrote Elástico com Trava - Modelo: Adulto. Deve ser/conter: - Dimensões: 38 x 2,5 cm. - Material: Garrote em tecido elástico com trava de plástico resistente. - Tecido: Liso colorido, oferecendo identificação rápida. - Trava: Sistema de trava com 2 estágios: 1º para alívio e 2º para retirada. - Registro ANVISA. - Embalagem: Saco plástico individual. - Uso e higienização: Pode ser lavado manualmente ou em máquinas especiais.	unidade	25	Material de Consumo
46	Adaptador para coleta à vácuo - Tipo de Produto: Adaptador para coleta a vácuo Deve ser/conter: - Modelo: Canhão (holder) para agulha Vacutainer - Compatibilidade para: Tubos de coleta a vácuo padrão (tampa roxa, vermelha, amarela, etc.) - Material: Polipropileno rígido e transparente - Cor: Transparente ou levemente esverdeado - Dimensões Aproximadas: 6 a 7 cm de comprimento	unidade	50	Material de Consumo
47	Agulha à vácuo - Agulhas para coleta de sangue à vácuo. Deve ser/conter: - Dimensões: 22G (25 mm de comprimento e 0,7mm de diâmetro). - Cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica. - Agulha com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. - Canhão identificado com cor correspondente ao número do calibre. - Conector em plástico colorido conforme padrão universal para identificação do tamanho. - Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico (PGC). - Esterilizado por óxido de etileno. - Canhão 6% luer que permite o acoplamento seguro. - Atende a Norma ISO 7864:2010. - Produto látex-free. - Caixa com 100 unidades. - Validade de 5 anos	unidade	20 (Caixa com 100 unidades)	Material de Consumo
48	Seringa - Material: Seringas de polipropileno Deve ser/conter: - Seringas com sistema Luer Lock que evitam desconexões acidentais	unidade	5 (Caixa com 100 unidades)	Material de Consumo

	- Êmbolo com vedação de silicone para controle seguro da dosagem - Embalados individualmente - Condição: Uso único - Capacidade: 5 mL - Caixa com 100 unidades - Aprovada pelo INMETRO - Validade de 5 anos.			
49	Seringa - Material: Seringas de polipropileno Deve ser/conter: - Seringas com sistema Luer Lock que evitam desconexões acidentais - Êmbolo com vedação de silicone para controle seguro da dosagem - Embalados individualmente - Condição: Uso único - Capacidade: 10 mL - Caixa com 100 unidades - Aprovada pelo INMETRO - Validade de 5 anos.	unidade	10 (Caixa com 100 unidades)	Material de Consumo
50	Agulha - Material: Agulhas de aço inoxidável Deve ser/conter: - Agulhas estéreis, Estéril Atóxica e apirogênica - Embaladas individualmente - Agulhas com afiação tripla para minimizar a dor - Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 - Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado - Comprimento da agulha: 30 mm - Medida da agulha: 22G x 0,7 mm - Caixa com 100 unidades - Aprovada pelo INMETRO - Validade de 5 anos.	unidade	20 (Caixa com 100 unidades)	Material de Consumo
51	Scalp Para Infusão Intravenosa - Agulha aço inox; Deve ser/conter: - Cubo da agulha em PVC Flexível - Punho da agulha em ABS; - Protetor em polietileno de grau médico; - Tubo em PVC flexível de grau e transparente. - Produto esterilizado por Óxido de Etileno. - Embalados individualmente. - Caixa com 100 unidades. - Produto de uso único. - Aprovado pelo INMETRO. - Validade de 5 anos.	unidade	10 (Caixa com 100 unidades)	Material de Consumo
52	Mini Tubo EDTA -Tubo EDTA: com ácido etilenodiaminotetracético dipotássico (EDTA). Deve ser/conter: - Tubos de material transparente e resistente - Dimensão 10x45mm, - Volume 0,5ml - Tampa com trava de segurança, autovedante, na cor universalmente padronizada. - Pacote com 50 unidades - Validade de 5 anos	unidade	10	Material de Consumo
53	Mini Tubos Com Gel Separador – Tubo Gel: com ativador de coágulo SiO2 em solução saturada pulverizada no interior do tubo e sílica gel e gel separador composto por gelatina grau farmacêutico. Deve ser/conter: - Tubos de material transparente e resistente - Dimensão 10x45mm, - Volume 0,5ml - Tampa com trava de segurança, autovedante, na cor universalmente padronizada. - Pacote com 50 unidades - Validade de 5 anos	unidade	10 (Pacote com 50 unidades)	Material de Consumo
54	Tubo à vácuo com EDTA - Tubo para coleta de sangue à vácuo.	unidade	10 (Pacote com 100 unidades)	Material de Consumo

	Deve ser/conter: - Tampa autovedante, na cor roxa universalmente padronizada. - Tampa hermética. - Os tubos são fabricados seguindo a legislação mundialmente aprovada ISO 6710.3. - Produto de uso único e não estéril. - Tubo: plástico. - Tampa: de borracha na coloração roxa. - Anticoagulante: EDTA k3 (na apresentação de 4ml). - Pacote com 100 unidades. - Validade de 5 anos.			
55	Tubo à vácuo com gel separador - Tubo para coleta de sangue à vácuo. Deve ser/conter: - Tampa autovedante, na cor amarela universalmente padronizada. - Tampa hermética. - Os tubos são fabricados seguindo a legislação mundialmente aprovada ISO 6710.3. - Produto de uso único e não estéril. - Tubo: plástico. - Tampa: de borracha na coloração amarela. - Coagulante: partículas de silicone e sílica micronizada + Gel - Capacidade: 5 ml - Pacote com 100 unidades. - Validade de 5 anos.	unidade	10 (Pacote com 100 unidades)	Material de Consumo
56	Curativo Redondo Bandagem - Não tecido de viscose e poliéster com adesivo termoplástico e papel siliconado. Modelo: Redondo. Deve ser/conter: - Não tecido de viscose e poliéster. - Adesivo termoplástico. - Papel siliconado. - Caixa com 500 unidades. - Uso único. - Validade de 5 anos.	unidade	5 (Caixa com 500 unidades)	Material de Consumo

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A rubrica do Plano de Trabalho, que contempla o objeto, descreve a previsão orçamentária na seguinte descrição: Materiais de Consumo (Eixo vigilância Epidemiológica) .

5. ENTREGA

5.1. O produto será entregue após emissão de Autorização de Fornecimento, que será enviada, preferencialmente, por e-mail, para tanto as empresas devem atualizar suas informações cadastrais.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço Av. 15 de Novembro, 4849 - Planalto, Guajará-Mirim - RO, 76850-000, em horário comercial destinado ao setor de Almoxarifado do campus.

5.3. A contratada obrigar-se-á a efetuar a entrega do material solicitado na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, prazo este contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo considerado inadimplente a entrega de outra forma, ensejando, consequentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis.

5.4. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação do Projeto, desde que requerido pela contratada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.

5.5. O (a) responsável pelo recebimento e conferência do produto será a Coordenadora Geral do Projeto, professora Kally Alves de Sousa

5.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, dentro do prazo estipulado, observando-se todas as recomendações e exigências do fabricante quanto ao transporte, armazenamento e conservação.

5.7. No caso de insumos que demandem controle de temperatura (refrigerados ou congelados), a entrega deverá ser realizada com a manutenção adequada das condições térmicas recomendadas, por meio de embalagem e transporte apropriados, que assegurem a **integridade, estabilidade e funcionalidade dos produtos**, preservando suas características físico-químicas e sua eficácia.

5.8. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que os produtos cheguem ao destino final com atividade plena, conforme especificações do fabricante, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais perdas ou danos decorrentes de transporte inadequado.

5.9. O recebimento dos produtos estará condicionado à conferência da integridade física, da validade e das condições de conservação no momento da entrega, podendo ser recusados aqueles que apresentarem indícios de avaria, descongelamento, deterioração ou qualquer não conformidade com as especificações do edital ou com as normas técnicas aplicáveis.

5.10. A contratada deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável à matéria, bem como cumprir todas as normas técnicas e regulamentações específicas pertinentes ao fornecimento dos produtos, quando for o caso.

5.11. Na entrega, o produto deverá estar em estrita observância dos termos do edital, se for o caso, das especificações do Termo de Referência e proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.

5.12. Na nota fiscal, no campo “dados adicionais/informações complementares” as empresas deverão informar seus telefones, e-mail e dados bancários e nome do Projeto.

5.13. A não observância desta condição implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da Contratada inadimplente, isentando a FAIFCE de qualquer indenização.

5.14. A contratada substituirá, no prazo de dez dias corridos, o produto entregue com má qualidade (no que couber), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas previstas no edital.

5.15. O prazo acima estipulado será contado a partir do recebimento de notificação expedida pela FAIFCE, na qual estará detalhado a má qualidade do serviço /produto.

5.16. A FAIFCE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital, se for o caso, e no Termo de Referência.

5.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Observar para que, durante a vigência do termo de compromisso e nas contratações, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao correto fornecimento dos materiais/equipamentos, bem como receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da contratação, através de Fiscal designado, cabendo a este registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução, sugerindo o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades observadas e, quando necessário, solicitar à Administração, em tempo hábil, decisões e providências que ultrapassem sua competência.

6.5. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para entrega dos materiais e serviços.

6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.7. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários.

6.8. Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazos para sua correção.

6.9. Rejeitar, no todo ou em parte o produto em desacordo com as respectivas especificações.

6.10. A FAIFCE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto desta contratação.

7.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.3. Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do contrato.

7.4. Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de qualquer produto recusado pelo Contratante;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.6. Efetuar a entrega produtos com qualidade, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhada.

7.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto.

7.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Banco do Brasil indicados pelo contratado ou boleto bancário, contados da data da efetiva entrega do produto, desde que atestada a conformidade, pelo setor solicitante do produto, que indica que o mesmo foi integralmente entregue e sem irregularidades.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.4. Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6. Antes do pagamento, a FAIFCE realizará consulta on-line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária, devendo o resultado ser autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.7. O pagamento, cujo valor será fixo e irrevogável, se dará para a conta indicada pela contratada, entendendo-se como data de pagamento a da ordem bancária emitida pela FAIFCE.

9.8. Na hipótese de protesto indevido de qualquer título, a Administração aplicará a penalidade cabível, sem prejuízo da devida indenização.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.

9.10. O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.11. Poderá ocorrer o pagamento antecipado ao fornecedor, caso a contratação se enquadre no disposto da Medida Provisória no 961/2020.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos materiais para a FAIFCE, em especial, quanto à procedência do papel aplicado na confecção das cartilhas, livretos e outros materiais gráficos na destinação correta dos resíduos relacionados às tintas aplicadas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Cometerá infrações e sanções administrativas, nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021 a contratada que:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156º da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

11.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Termo de Referência atende ao disposto no Art. 2º do Decreto no 8.241/2014, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar os materiais a serem contratados, incluindo suas especificações técnicas.

Guajará-mirim - RO, 22 de Julho de 2025

Assinado eletronicamente

Kally Alves de Sousa
Coordenadora Geral
Portaria nº 622/2024



Documento assinado eletronicamente por **Kally Alves de Sousa, Coordenador(a) Geral**, em 22/07/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2703967** e o código CRC **1266A406**.

Referência: Processo nº 23243.003696/2025-35

SEI nº 2703967